



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de São Valério do Sul
Edital de Pregão nº 010/2017
Tipo de julgamento: menor preço por item
Processo nº 028/2017

Edital de pregão - **Registro de Preços** - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de gêneros alimentícios para confecção de lanches para grupos atendidos no CRAS.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 13:30 horas, do dia 24 (vinte e quatro) do mês de abril do ano de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS, localizada na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496 se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 12.773/2017, alterada pela Portaria n.º 12.812/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação de empresa para o fornecimento dos produtos descritos no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 711 de 28 agosto de 2007, Decreto Municipal n.º 1.269 de 17 de setembro de 2013, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, com alterações dadas pela Lei Complementar n.º147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1 - DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**).

1.2 O sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência (**ANEXO I**), podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

1.3 A entrega dos produtos deverá ser num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato, no endereço e horário indicado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

1.2. DOS ANEXOS:

Anexo I. Descrição dos itens e condições gerais;

Anexo II. Modelo de Procuração para Credenciamento;

Anexo III. Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo IV. Modelo de Declaração de Superveniência;

Anexo V. Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;

Anexo VI. Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo VII. Modelo de Declaração de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII. Ata de Registro de Preços;

Anexo IX Minuta de Contrato

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no dia **24/04/2017**, às **13:30 horas**, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada. Caso a empresa opte por somente encaminhar os envelopes, os mesmos deverão ser entregues ao pregoeiro até o dia e horário acima especificado, não se responsabilizando a administração municipal por eventuais atrasos na entrega dos Correios.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos (**FORA DOS ENVELOPES**):

a) RG (Carteira de Identidade).

b) Contrato Social ou equivalente, com todas as alterações ou sua consolidação, conforme o caso.

c) Documento público de **procuração** ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, negociar a redução de preço desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

sessão, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. (Poderá ser utilizado o modelo do Anexo II).

d) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social em vigor ou registro comercial, em vigor, no caso de empresa individual, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar, ao Pregoeiro, **fora do envelope** nº 01 - PROPOSTA e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO:

a) Declaração assinada pelo representante legal de que cumprem os requisitos de habilitação (ANEXO VI), contendo a correta identificação da empresa, como nome, CNPJ, endereço e dados do representante legal como nome, RG, CPF e endereço, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

b) A empresa deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração do responsável técnico (CONTADOR), com o respectivo registro no Conselho Regional de Contabilidade–CRC, que a licitante se enquadra como microempresa ou EPP**, caso as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (**ANEXO VII**) ou inscrição no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoa Jurídica ou Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal ou certidão emitida pela junta comercial de jurisdição da empresa.

Observação 1: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

Obs. 1: Caso a licitante não apresente a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, o representante legal deverá confeccionar a punho e assinar termo equivalente no ato. Caso a licitante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

tenha somente enviado os envelopes, sem representante, a ausência de referida declaração a impedirá de participar das fases subseqüentes do certame.

Obs. 2: A ausência da apresentação da comprovação de ser ME e EPP impedirá a licitante de participar dos demais atos do certame, considerando ser esta licitação exclusiva, nos termos da Lei Complementar n.º147 de 07 de agosto de 2014.

Obs. 3: A falta de representação presencial não impedirá a empresa licitante de participar do certame licitatório, uma vez que a mesma poderá encaminhar sua proposta e documentação por correio ou outro meio que achar conveniente, no entanto, deverá encaminhar, separadamente aos documentos de proposta e habilitação a “Declaração que cumpre os requisitos de habilitação” e documento comprobatório de enquadramento como ME ou EPP. No entanto, ficará impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e manifestação de interesse na interposição de recursos.

Obs. 4 A ausência do contrato social ou documento de identidade não excluirá a empresa do certame, porém o representante ficará impedido de se pronunciar.

Obs 5 Caso possua algum documento que necessite ser autenticado, deverá comparecer nos dias anteriores que antecedem a licitação, ou no dia da licitação no horário compreendido entre as 13:00h as 13:29h.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) proposta financeira, mencionando o preço unitário dos serviços objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material e mão-de-obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, o sistema realizará sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta deverá apresentar nova proposta ou manifestar a desistência em formular novo lance.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** contiverem opções de preços alternativos;
- c)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d)** se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e)** apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos:

7.1.1 **Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**, (poderá ser utilizado o modelo do Anexo V).

7.1.2 **Declaração de Idoneidade**, (poderá ser utilizado modelo constante do **Anexo III**, deste Edital).

7.1.3 **Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação**, (poderá ser utilizado modelo constante do **Anexo IV**, deste Edital).

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial no caso de empresa individual;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);

c) ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (caso já tenha sido apresentado no credenciamento, faz-se desnecessário nova apresentação nesta fase);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**), que consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

b) prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (**CNDT**).

7.4 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.3, alíneas “a” a “d” deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.4.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.4.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.4, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.4.3 O benefício de que trata o item 7.4 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.4.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.4 implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea a, deste edital.

7.5. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 -IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCAÇÃO

9.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo ser devidamente motivada e protocolada.

9.1.1 Caberá ao Prefeito, ou ao Secretário Municipal designado, apreciar e decidir as impugnações ao Edital no prazo de 48(quarenta e oito) horas;

9.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10 - DOS PRAZOS DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 03 (três) dias, convocará a vencedora para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, conforme modelo do **ANEXO VIII** deste Edital, que será formalizada no prazo **de até 03 (três) dias úteis** após a homologação do presente certame.

11.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

11.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.saovaleriodosul.rs.gov.br e no Quadro Mural localizado junto ao Prédio do Centro Administrativo, sito na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Bairro Centro.

11.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município www.saovaleriodosul.rs.gov.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

11.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

12 – DA ENTREGA

12.1. A entrega dos produtos deverá ser feita mediante a celebração do contrato, no endereço e horário indicado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da assinatura do contrato, ou conforme autorização de fornecimento da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

12.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

12.3 Os materiais a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

12.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

13 - DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma de desembolso da Administração, a contar do recebimento da fatura/nota fiscal, aprovada pelo(s) servidor(s) responsável(is) pela fiscalização do contrato, num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

13.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14 - DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Valério do Sul setor de Licitações, sito na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, nº 496, ou pelos telefones (55)3617-2200, no horário de expediente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

15.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

15.6 As cópias extraídas da internet serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

15.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Valério do Sul, 05 de abril de 2017.

Vladimir Antonio Vettorato
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em ___/___/_____.

Joao Severo de Lima. OAB 37.603



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
DESCRIÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES GERAIS

Item	Quant.	Un	Descrição	R\$ Unitário (*)	R\$ Total
01	50	UND	ABACAXI PEROLA , gráudo, polpa amarela, separado por lotes homogêneos, subgrupo colorido, classe 03 (pesando de 1,8 a 2,0kg), sem rebento, defeitos graves, sem coroa múltipla, danificadas, tortas ou deformadas, categoria extra, pesando em média 22 quilos por dúzia, grau de maturação intermediário (“de vez”). O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico contendo a data da fabricação, validade e número do lote.	R\$ 5,08	R\$ 254,00
02	60	Sache	ACHOCOLATADO EM PÓ , açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, lecitina de soja, ácido ascórbico e aromatizante. Deve conter as vitaminas B1, B2, B3, B5, B6, B7 e B12 em pelo menos 30% das necessidades diárias, e os minerais, cálcio, ferro e magnésio. Deve ser embalado em sachês de 800g contendo a data da fabricação, validade e número do lote.	R\$ 13,49	R\$ 809,40
03	26	Und	AÇÚCAR CRISTAL , pacote com 5kg, 1ª qualidade, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo, classificação, data de fabricação, data de validade e número do lote, embalagem plástica transparente atóxica de 5 Kg, validade mínima de 23 meses a contar da data da entrega.	R\$ 16,99	R\$ 441,74
04	05	Pctes	Açúcar de Baunilha de boa qualidade em embalagens de 200 g data de fabricação, validade e número do lote.	R\$ 3,85	R\$ 19,25
05	30	Pct	AMIDO DE MILHO , caixa ou sachê de 500g, 1ª qualidade, pó fino, branco, com cheiro e sabor característicos, sem quaisquer contaminações ou adulterações nas suas características originais, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, a data de fabricação, validade e número do lote.	R\$ 3,91	R\$ 117,20
06	15	Pctes	ARROZ POLIDO TIPO 1 , grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos).Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, na embalagem deverá constar a tabela nutricional, data da fabricação, validade e número do lote.	R\$ 16,23	R\$ 243,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

07	120	Kg	BANANA CATURRA , 1ª qualidade, fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos, íntegro, limpo, amadurecimento intermediário (“de vez”), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	R\$ 3,83	R\$ 459,60
08	10	Kg	BANHA procedência com certificado sanitário, acondicionado em embalagens plásticas data da fabricação, validade e número do lote.	R\$ 9,82	R\$ 98,23
09	40	Pct	BISCOITO CRAEM CRACKER INTEGRAL , os ingredientes principais devem ser farinha branca enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo e ou outros cereais integrais. Deve possuir pelo menos 1,5g de fibra alimentar por porção de 30g. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade, número do lote, pacotes de 420gramas/cada	R\$ 7,51	R\$ 300,27
10	25	Pct	BISCOITO TIPO MAISENA (SABOR DE CHOCOLATE) , que contenha farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilidade lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante, sem gorduras trans. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote, com 400 gramas/cada	R\$ 5,89	R\$ 147,25
11	25	Pct	BISCOITO TIPO MAIZENA , que contenha farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilidade lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante, sem gorduras trans. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote, com 400 gramas/cada	R\$ 5,72	R\$ 143,08
12	8	Und	CAFÉ SOLÚVEL de boa qualidade com embalagem de 200 g contendo a data da fabricação, validade e número do lote.	R\$ 11,81	R\$ 94,48
13	08	Pctes	CANELA EM CASCA , especiaria de primeira qualidade, cascas do tronco de canela da Índia, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Unidade de 100g.	R\$ 3,31	R\$ 26,45
14	10	Pctes	CANELA EM PÓ , especiaria de primeira qualidade,	R\$ 3,83	R\$ 38,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

			cascas do tronco de canela moída, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Unidade de 100g		
15	42	Kg	CARNE BOVINA moída com até 10% de gorduras aptas para consumo, resfriada, boa coloração contendo a data da fabricação, validade e número do lote.	R\$ 17,05	R\$ 715,96
16	40	Kg	CEBOLA BRANCA CABEÇA bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	R\$ 3,47	R\$ 138,67
17	25	Kg	CENOURA , 1ª qualidade, classe entre 18 a 22 cm, categoria extra, grupo Brasília, escovadas, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, ombros verdes ou roxo, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão úmida ou seca, murchas, mofo, injúrias por pragas ou doenças).	R\$ 3,71	R\$ 92,75
18	40	Pcte	Chocolate granulado de boa qualidade, embalagem de 50g especificando data de fabricação e validade	R\$ 3,10	R\$ 124,13
19	50	Pc	COCO RALADO úmido e adoçado de boa qualidade em embalagens de 100g contendo a data da fabricação, validade e número do lote.	R\$ 3,83	R\$ 191,50
20	08	potes	CRAVO DA ÍNDIA , especiaria de primeira qualidade, flores de cravo da índia, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote	R\$ 4,26	R\$ 34,08
21	140	Und	CREME DE LEITE UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. UHT 200 gr.	R\$ 3,14	R\$ 440,07
22	12	UND	DOCE DE LEITE fabricado com matéria prima de boa qualidade acondicionado em potes de 01 kilo com dados de identificação, data de fabricação, validade e lote.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	20	Pctes	ERVA DOCE , sementes de primeira qualidade, erva seca, envelope com 5g, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade .	R\$ 16,98	R\$ 339,60
24	40	Kg	ERVA MATE , com açúcar, composta por 70% de folhas, 27% de outras partes do ramo e 3% de açúcar, contendo 200 ml: 10 Kcal, carboidrato 0, proteína em quantidade menor que 1g, em embalagem de 01 Kg contendo a data da fabricação, validade e número do lote.	R\$ 5,83	R\$ 233,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

25	50	UND	EXTRATO DE TOMATE , 100% natural, sem aromatizantes, corantes e conservadores artificiais, que tenha na composição tomate, açúcar e sal, 1ª qualidade, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie contendo a data da fabricação, validade e número do lote.	R\$ 12,26	R\$ 613,17
26	25	Und	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, são, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isenta de adulterações ou contaminações, excelente para preparar mingaus, papas, bolos, tortas. Unidade de 5kg contendo a data da fabricação, validade e número do lote.	R\$ 2,89	R\$ 72,33
27	10	UND	FERMENTO BIOLÓGICO , seco, instantâneo, embalagem de 125 g contendo a data da fabricação, validade e número do lote.	R\$ 12,95	R\$ 129,50
28	50	UND	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO , de excelente qualidade, formado por substâncias químicas que por influência do calor e ou umidade expande a massa lata com carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. Unidade com 250g contendo a data da fabricação, validade e número do lote.	R\$ 5,74	R\$ 287,00
29	130	cx	GELATINA , de 1ª qualidade, diversos sabores, (Abacaxi, Morango, Uva, Limão, etc...), acondicionada em caixas contendo 45g. Enriquecida com vitaminas A, C, D, B1, B2, B3, B5, B6, B9 e B12. Isenta de adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingrediente, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.	R\$ 7,23	R\$ 940,33
30	175	UND	IOGURTE POLPA DE FRUTA , vários sabores, embalagem 120 gramas, 1ª qualidade, sem adulterações físicas, químicas e microbiológicas ou congelamento e descongelamento, sem separação de soro, deverá constar a data da fabricação e manipulação, validade e número do lote.	R\$ 1,53	R\$ 267,17
31	35	kg	LARANJA de boa qualidade sem sinais de deterioração.	R\$ 4,43	R\$ 155,05
32	100	UND	LEITE CONDENSADO , produto de boa qualidade embalagem de 395 g contendo a data da fabricação, validade e número do lote.	R\$ 3,58	R\$ 358,00
33	20	Pc	LEITE EM PÓ , integral, contendo em cada porção 26 g, valor energético de 128 Kcal, carboidrato 10 g, proteínas 6,8 g, gorduras totais 6,8, gorduras saturadas 4,0 g, gorduras trans 0g, sódio 104 mg e cálcio 250 mg, em embalagem de 400 g contendo a data da fabricação, validade e número do lote.	R\$ 4,72	R\$ 0,00
34	160	Litro	Leite UHT integral longa vida Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura a embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional.	R\$ 10,06	R\$ 201,27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

35	50	kg	MAÇA TIPO GALLA , 1ª qualidade, separados por lotes homogêneos tipo galla, categoria extra, cor vermelha, tamanho 135, isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização.	R\$ 3,62	R\$ 579,73
36	50	Sache	MAIONESE com 500 grs. Produto de 1ª qualidade, com 0% de gordura trans, rica em ômega 3, contendo aproximadamente 40 KCAL por colher. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade e número do lote,	R\$ 6,72	R\$ 336,17
37	42	Kg	MAMÃO FORMOSA , 1ª qualidade, categoria extra, separada por lotes, por cor e qualidade, tamanho médio sem defeitos graves (amassadas, queimado de sol, podridão, lesão, manchas ou danos de qualquer espécie), com características íntegras, fresco, amadurecimento intermediário (“de vez”), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	R\$ 7,03	R\$ 351,50
38	15	Kg	MANTEIGA sem sal - Embalagem 200g , de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, com dados de identificação, data de fabricação e validade e lote.	R\$ 5,58	R\$ 234,36
39	18	Und	MARGARINA CREMOSA , 60% de lipídeos, zero de gordura trans, embalagem com 500g. Conservado sob resfriamento, sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade e número do lote.	R\$ 10,40	R\$ 155,95
40	90	Pct.	Massa de Pastel , com ovos e ingredientes de boa qualidade de 500 gr em embalagem de plástico tamanho médio contendo a data da fabricação, validade e número do lote.	R\$ 4,42	R\$ 79,62
41	30	Pctes	Milho e Ervilha Dueto de boa qualidade acondicionado em sache ou lata conteúdo líquido 300 g e drenado 200 g data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 5,19	R\$ 467,40
42	25	Kg	MORTADELA , sem gordura com ingredientes de boa qualidade embalagem de 3 Kg contendo a data da fabricação, validade e número do lote.	R\$ 3,19	R\$ 95,70
43	80	Potes	NATA Creme de leite pasteurizado embalagem em	R\$ 8,26	R\$ 206,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

			potes 350g, sabor suave, consistência firme, atóxico, limpo, não violado com tampa resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.		
44	06	Pctes	NOZ MOSCADA. Produto de boa qualidade Embalagem pacote com 50 g data de fabricação, validade e número do lote.	R\$ 6,46	R\$ 516,80
45	100	Und	ÓLEO DE SOJA REFINADO , caixa com 20 garrafas plásticas de 900 ml, 1ª qualidade: 0% de gordura trans, sem colesterol, rico em vitamina E. Sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote.	R\$ 6,03	R\$ 36,16
46	10	Pctes	ORÉGANO DESIDRATADO , erva seca, envelope com 5g, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote.	R\$ 4,62	R\$ 462,33
47	130	Dz	OVOS DE GALINHA , casca porosa, sem trincas, acondicionadas em estojos de 01 dúzia	R\$ 2,88	R\$ 28,77
48	35	Kg	PEITO DE FRANGO aptas para consumo, resfriada, boa coloração, acondicionadas em embalagens plásticas de 2 Kg contendo a data da fabricação, validade e número do lote.	R\$ 6,73	R\$ 874,90
49	30	Latas	PÊSSEGO EM CALDA: lata com 450g, de produto de boa qualidade, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 8,72	R\$ 305,32
50	24	pct	POLVILHO AZEDO , produto amiláceo extraído das raízes de mandioca (<i>Manihot utilissima</i>), de 1ª qualidade, pelo menos 80% de amido, isentos de matéria terrosa, parasitos ou larvas, em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isento de adulterações ou contaminações, excelente para biscoitos e pão de queijo. Unidade de 500g. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.	R\$ 8,76	R\$ 262,80
51	12	pct	Polvilho Doce ou fécula de mandioca Embalagem 500g produto amiláceo extraído da mandioca data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 4,69	R\$ 112,56
52	50	Pct	QUEIJO , sem odor, seco acondicionado embalagens plástica de 160g data de fabricação, validade e número do lote .	R\$ 4,67	R\$ 56,08
53	60	Kg	SALSICHA HOT DOG deve ser mista de carne de aves, suína e bovina, não apresentar mais de 2% de amido contendo na sua composição, de consistência firme, cor homogênea de tom róseo avermelhado, odor característico, aromatização e	R\$ 12,36	R\$ 618,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

			condimentação natural, embalagem tipo crayovac, não deve apresentar qualquer adulterações na sua composição ou sensorial, sem contaminações de ordem física, química ou biológica, sem a presença de manchas azuladas, esverdeadas ou roxas, sem limosidade, nem sinal de congelamento e descongelamento contendo a data da fabricação, validade e número do lote.		
54	100	Kg	TOMATE , 1ª qualidade, grupo oblongo, cor salada, sem defeitos (podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou ocado), fruto fresco, apresentado-se mesclado (maduro e “de vez”), coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	R\$ 8,75	R\$ 524,80
55	08	UND	VINAGRE , ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas, translúcido, padronizado, refinado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez aproximada de 4,15%. Sem adição de açúcares, essências, aromas, corantes e conservantes. Livre de qualquer adulteração ou contaminação. Embalagem plástica/PET de 750ml.	R\$ 4,48	R\$ 448,00

(*) valor de referencia

1. DOS ITENS COTADOS

1.1. A CONTRATADA se obriga a Cumprir rigorosamente o estabelecido no **EDITAL Nº 28/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.2. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera.

1.3. O contrato deverá ser assinado num prazo máximo de 5 dias após a homologação da licitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

2 DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

2.1. O faturamento se dará em nome da Prefeitura do Município de São Valério do Sul - RS, CNPJ 94.442.241/0001-34.

2.2. Pelo fornecimento dos produtos a Contratante pagará, conforme o cronograma de pagamentos estabelecido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul.

2.2.1. A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para substituição.

2.3. A recusa da adjudicatária em entregar os produtos no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-a as penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.

2.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará ao pregoeiro para convocação das licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

2.5. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

2.6. O fornecedor deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As disposições constantes deste Edital e seus anexos, a proposta vencedora e a nota de empenho, vinculam as partes nos termos fixados pela Lei Federal nº. 8.666/93.

3.2. O presente Edital e seus anexos são integrantes entre si, de forma que, qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido para todos os efeitos.

3.3. A comissão de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, conforme achar oportuno e necessário, poderá utilizar meios eletrônicos para averiguar a veracidade de documentos e realizar pesquisas sobre os itens cotados.

4 - ENTREGA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

4.1. A CONTRATADA se obriga a **entregar** os produtos em local e horário indicado pela Comissão de Fiscalização, num prazo máximo de **05 dias úteis** a partir da assinatura do contrato, ou conforme ordem de fornecimento emitida pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, devendo os produtos estarem em perfeitas condições de funcionamento.

4.2. Os itens a serem fornecidos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO (conforme o caso), atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera.

4.2.1. O fornecedor deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

4.2.2. A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para substituição.

4.3. A recusa da adjudicatária em entregar o produto no prazo fixado nos itens 4.1 e 4.1 caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-a as penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.

4.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará ao pregoeiro para convocação das licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

4.5. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

Assinatura do responsável

Razão Social Empresa Proponente: _____

Nome legível do responsável: _____

CNPJ nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017– REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À:

Prefeitura do Município de São Valério do Sul

A/C. Pregoeiro Oficial

Por este instrumento particular de Procuração, a (**Razão Social da Empresa**), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nºe Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu(s) (**qualificação(ões) do(s) outorgante(s)**) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o (a) Sr(a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nºe CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (**Razão Social da Empresa**) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2017-PMSVS**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2017

Assinatura do Representante legal da Empresa

Nome do representante por Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

Obs: deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017– REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À:

Prefeitura do Município de São Valério do Sul

A/C. Pregoeiro Oficial

Edital de Pregão Presencial nº 010/2017 - PMSVS

A empresa..., inscrita no CNPJ nº..., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº.....e do CPF nº., DECLARA não ter recebido do Município de São Valério do Sul ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em Âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2017

Assinatura do Representante legal da Empresa

Nome do representante por Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À:

Prefeitura do Município de São Valério do Sul

A/C. Pregoeiro Oficial

Edital de Pregão Presencial nº 010/2017

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subseqüentes.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante legal da Empresa

Nome do representante por Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017– REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES
MENORES

Ref.: Pregão Presencial n.º 010/2017

.....nome empresa....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(representante legal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

À:

Prefeitura do Município de São Valério do Sul

A/C. Pregoeiro Oficial

Edital de Pregão Presencial nº 010/2017

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da lei nº 10.520/2002, a empresa, _____, CNPJ _____, representada por seu proprietário Sr _____, portador do RG _____, CPF _____ abaixo assinado, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme **ANEXO I**.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2017

Assinatura do Representante legal da Empresa

Nome do representante por Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À:

Prefeitura do Município de São Valério do Sul

A/C. Pregoeiro Oficial

Edital de Pregão Presencial nº 010/2017

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa.....(denominação da pessoa jurídica) CNPJ/MF nºé microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **010/2017**, realizado pela Prefeitura do Município de São Valério do Sul - RS.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2017

Assinatura do CONTADOR legal da Empresa

Nome do CONTADOR por Extenso

CRC:

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2017

Aosdias do mês dede....., nas dependências do Setor de Licitações, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, Município de São Valério do Sul, o Gerenciador do Sistema de Registro de Preços..... nos termos do Art. 15 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e do Decreto Municipal n.º 1.269 de 17 de setembro de 2013, em face ao resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 10/2017, homologada pelo Senhor Prefeito Municipal em.....resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por ítem, observadas as condições do edital que rege o pregão Presencial, aquelas enunciadas nessa ata e nos itens que seguem:

Ítem 01: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 02: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 03: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 04: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 05: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 06: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 07: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Ítem 08: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 09: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 10: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 11: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 12: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 13: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 14: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 15: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 16: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 17: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 18: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Ítem 19: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 20: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 21: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 22: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 23: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 24: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 25: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 26: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 27: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 28: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 29: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Ítem 30: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 31: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 32: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 33: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 34: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 35: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 36: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 37: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 38: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 39: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 40: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Ítem 41: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 42: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 43: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 44: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 45: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 46: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 47: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 48: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 49: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 50: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 51: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Ítem 52: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 53: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 54: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

Ítem 55: Empresa....., CNPJ, com sede na....., endereço eletrônico....., representada nesse ato por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade (RG)n.º.....e CPF n.º.....;

1. OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados abaixo, conforme o Edital de Pregão Presencial n.º 10/2017, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, e conforme propostas vencedoras do certame:

Item	Quant.	Un	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	50	UND	ABACAXI PEROLA , gráudo, polpa amarela, separado por lotes homogêneos, subgrupo colorido, classe 03 (pesando de 1,8 a 2,0kg), sem rebento, defeitos graves, sem coroa múltipla, danificadas, tortas ou deformadas, categoria extra, pesando em média 22 quilos por dúzia, grau de maturação intermediário (“de vez”). O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico contendo a data da fabricação, validade e número do lote.		
02	60	Sache	ACHOCOLATADO EM PÓ , açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, lecitina de soja, ácido ascórbico e aromatizante. Deve conter as vitaminas B1, B2, B3, B5, B6, B7 e B12 em pelo menos 30% das necessidades diárias, e os minerais, cálcio, ferro e magnésio. Deve ser embalado em sachês de 800g contendo a data da fabricação, validade e número do lote.		
03	26	Und	AÇÚCAR CRISTAL , pacote com 5kg, 1ª qualidade, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo, classificação, data de fabricação, data de validade e número do lote, embalagem plástica transparente atóxica de 5 Kg, validade mínima de 23 meses a		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

			contar da data da entrega.		
04	05	Pctes	Açúcar de Baunilha de boa qualidade em embalagens de 200 g data de fabricação, validade e número do lote.		
05	30	Pct	AMIDO DE MILHO , caixa ou sachê de 500g, 1ª qualidade, pó fino, branco, com cheiro e sabor característicos, sem quaisquer contaminações ou adulterações nas suas características originais, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, a data de fabricação, validade e número do lote.		
06	15	Pctes	ARROZ POLIDO TIPO 1 , grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos).Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, na embalagem deverá constar a tabela nutricional, data da fabricação, validade e número do lote.		
07	120	Kg	BANANA CATURRA , 1ª qualidade, fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos, íntegro, limpo, amadurecimento intermediário (“de vez”), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.		
08	10	Kg	BANHA procedência com certificado sanitário, acondicionado em embalagens plásticas data da fabricação, validade e número do lote.		
09	40	Pct	BISCOITO CRAEM CRACKER INTEGRAL , os ingredientes principais devem ser farinha branca enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo e ou outros cereais integrais. Deve possuir pelo menos 1,5g de fibra alimentar por porção de 30g. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade, número do lote, pacotes de 420gramas/cada		
10	25	Pct	BISCOITO TIPO MAISENA (SABOR DE CHOCOLATE) , que contenha farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilidade lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante, sem gorduras trans. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote, com 400 gramas/cada		
11	25	Pct	BISCOITO TIPO MAIZENA , que contenha farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar,		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

			gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilidade lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante, sem gorduras trans. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote, com 400 gramas/cada		
12	8	Und	CAFÉ SOLÚVEL de boa qualidade com embalagem de 200 g contendo a data da fabricação, validade e número do lote.		
13	08	Pctes	CANELA EM CASCA , especiaria de primeira qualidade, cascas do tronco de canela da Índia, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Unidade de 100g.		
14	10	Pctes	CANELA EM PÓ , especiaria de primeira qualidade, cascas do tronco de canela moída, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Unidade de 100g		
15	42	Kg	CARNE BOVINA moída com até 10% de gorduras aptas para consumo, resfriada, boa coloração contendo a data da fabricação, validade e número do lote.		
16	40	Kg	CEBOLA BRANCA CABEÇA bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		
17	25	Kg	CENOURA , 1ª qualidade, classe entre 18 a 22 cm, categoria extra, grupo Brasília, escovadas, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, ombros verdes ou roxo, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão úmida ou seca, murchas, mofo, injúrias por pragas ou doenças).		
18	40	Pcte	Chocolate granulado de boa qualidade, embalagem de 50g especificando data de fabricação e validade		
19	50	Pc	COCO RALADO úmido e adoçado de boa qualidade em embalagens de 100g contendo a data da fabricação, validade e número do lote.		
20	08	potes	CRAVO DA ÍNDIA , especiaria de primeira qualidade, flores de cravo da Índia, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote		
21	140	Und	CREME DE LEITE UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. UHT 200 gr.		
22	12	UND	DOCE DE LEITE fabricado com matéria prima de boa qualidade acondicionado em potes de 01 kilo com		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

			dados de identificação, data de fabricação, validade e lote.		
23	20	Pctes	ERVA DOCE , sementes de primeira qualidade, erva seca, envelope com 5g, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade .		
24	40	Kg	ERVA MATE , com açúcar, composta por 70% de folhas, 27% de outras partes do ramo e 3% de açúcar, contendo 200 ml: 10 Kcal, carboidrato 0, proteína em quantidade menor que 1g, em embalagem de 01 Kg contendo a data da fabricação, validade e número do lote.		
25	50	UND	EXTRATO DE TOMATE , 100% natural, sem aromatizantes, corantes e conservadores artificiais, que tenha na composição tomate, açúcar e sal, 1ª qualidade, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie contendo a data da fabricação, validade e número do lote.		
26	25	Und	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, são, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isenta de adulterações ou contaminações, excelente para preparar mingaus, papas, bolos, tortas. Unidade de 5kg contendo a data da fabricação, validade e número do lote.		
27	10	UND	FERMENTO BIOLÓGICO , seco, instantâneo, embalagem de 125 g contendo a data da fabricação, validade e número do lote.		
28	50	UND	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO , de excelente qualidade, formado por substâncias químicas que por influência do calor e ou umidade expande a massa lata com carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. Unidade com 250g contendo a data da fabricação, validade e número do lote.		
29	130	cx	GELATINA , de 1ª qualidade, diversos sabores, (Abacaxi, Morango, Uva, Limão, etc...), acondicionada em caixas contendo 45g. Enriquecida com vitaminas A, C, D, B1, B2, B3, B5, B6, B9 e B12. Isenta de adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingrediente, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.		
30	175	UND	IOGURTE POLPA DE FRUTA , vários sabores, embalagem 120 gramas, 1ª qualidade, sem adulterações físicas, químicas e microbiológicas ou congelamento e descongelamento, sem separação de soro, deverá constar a data da fabricação e manipulação, validade e número do lote.		
31	35	kg	LARANJA de boa qualidade sem sinais de deterioração.		
32	100	UND	LEITE CONDENSADO , produto de boa qualidade embalagem de 395 g contendo a data da fabricação, validade e número do lote.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

33	20	Pc	LEITE EM PÓ , integral, contendo em cada porção 26 g, valor energético de 128 Kcal, carboidrato 10 g, proteínas 6,8 g , gorduras totais 6,8, gorduras saturadas 4,0 g, gorduras trans 0g, sódio 104 mg e cálcio 250 mg, em embalagem de 400 g contendo a data da fabricação, validade e número do lote.		
34	160	Litro	Leite UHT integral longa vida Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura a embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional.		
35	50	kg	MAÇA TIPO GALLA , 1ª qualidade, separados por lotes homogêneos tipo galla, categoria extra, cor vermelha, tamanho 135, isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização.		
36	50	Sache	MAIONESE com 500 grs. Produto de 1ª qualidade, com 0% de gordura trans, rica em ômega 3, contendo aproximadamente 40 KCAL por colher. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade e número do lote,		
37	42	Kg	MAMÃO FORMOSA , 1ª qualidade, categoria extra, separada por lotes, por cor e qualidade, tamanho médio sem defeitos graves (amassadas, queimado de sol, podridão, lesão, manchas ou danos de qualquer espécie), com características íntegras, fresco, amadurecimento intermediário (“de vez”), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.		
38	15	Kg	MANTEIGA sem sal - Embalagem 200g , de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, com dados de identificação, data de fabricação e validade e lote.		
39	18	Und	MARGARINA CREMOSA , 60% de lipídeos, zero de gordura trans, embalagem com 500g. Conservado sob resfriamento, sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade e número do lote.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

40	90	Pct.	Massa de Pastel , com ovos e ingredientes de boa qualidade de 500 gr em embalagem de plástico tamanho médio contendo a data da fabricação, validade e número do lote.		
41	30	Pctes	Milho e Ervilha Dueto de boa qualidade acondicionado em sache ou lata conteúdo líquido 300 g e drenado 200 g data de fabricação e prazo de validade.		
42	25	Kg	MORTADELA , sem gordura com ingredientes de boa qualidade embalagem de 3 Kg contendo a data da fabricação, validade e número do lote.		
43	80	Potes	NATA Creme de leite pasteurizado embalagem em potes 350g, sabor suave, consistência firme, atóxico, limpo, não violado com tampa resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.		
44	06	Pctes	NOZ MOSCADA . Produto de boa qualidade Embalagem pacote com 50 g data de fabricação, validade e número do lote.		
45	100	Und	ÓLEO DE SOJA REFINADO , caixa com 20 garrafas plásticas de 900 ml, 1ª qualidade: 0% de gordura trans, sem colesterol, rico em vitamina E. Sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote.		
46	10	Pctes	ORÉGANO DESIDRATADO , erva seca, envelope com 5g, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote.		
47	130	Dz	OVOS DE GALINHA , casca porosa, sem trincas, acondicionadas em estojos de 01 dúzia		
48	35	Kg	PEITO DE FRANGO aptas para consumo, resfriada, boa coloração, acondicionadas em embalagens plásticas de 2 Kg contendo a data da fabricação, validade e número do lote.		
49	30	Latas	PÊSSEGO EM CALDA : lata com 450g, de produto de boa qualidade, data de fabricação e prazo de validade.		
50	24	pct	POLVILHO AZEDO , produto amiláceo extraído das raízes de mandioca (<i>Manihot utilissima</i>), de 1ª qualidade, pelo menos 80% de amido, isentos de matéria terrosa, parasitos ou larvas, em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isento de adulterações ou contaminações, excelente para biscoitos e pão de queijo. Unidade de 500g. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.		
51	12	pct	Polvilho Doce ou fécula de mandioca Embalagem 500g produto amiláceo		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

			extraído da mandioca data de fabricação e prazo de validade.		
52	50	Pct	QUEIJO , sem odor, seco acondicionado embalagens plástica de 160g data de fabricação, validade e número do lote .		
53	60	Kg	SALSICHA HOT DOG deve ser mista de carne de aves, suína e bovina, não apresentar mais de 2% de amido contendo na sua composição, de consistência firme, cor homogênea de tom róseo avermelhado, odor característico, aromatização e condimentação natural, embalagem tipo crayovac, não deve apresentar qualquer adulterações na sua composição ou sensorial, sem contaminações de ordem física, química ou biológica, sem a presença de manchas azuladas, esverdeadas ou roxas, sem limosidade, nem sinal de congelamento e descongelamento contendo a data da fabricação, validade e número do lote.		
54	100	Kg	TOMATE , 1ª qualidade, grupo oblongo, cor salada, sem defeitos (podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou ocado), fruto fresco, apresentado-se mesclado (maduro e “de vez”), coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.		
55	08	UND	VINAGRE , ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas, translúcido, padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez aproximada de 4,15%. Sem adição de açúcares, essências, aromas, corantes e conservantes. Livre de qualquer adulteração ou contaminação. Embalagem plástica/PET de 750ml.		

2. VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará de.....a.....

3. PREÇO

Pelo fornecimento dos produtos registrados, a Administração pagará os seguintes valores unitários:

Ítem 01: R\$.....(.....);

Ítem 02: R\$.....(.....);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

- Ítem 03: R\$.....(.....);
- Ítem 04: R\$.....(.....);
- Ítem 05: R\$.....(.....);
- Ítem 06: R\$.....(.....);
- Ítem 07: R\$.....(.....);
- Ítem 08: R\$.....(.....);
- Ítem 09: R\$.....(.....);
- Ítem 10: R\$.....(.....);
- Ítem 11: R\$.....(.....);
- Ítem 12: R\$.....(.....);
- Ítem 13: R\$.....(.....);
- Ítem 14: R\$.....(.....);
- Ítem 15: R\$.....(.....);
- Ítem 16: R\$.....(.....);
- Ítem 17: R\$.....(.....);
- Ítem 18: R\$.....(.....);
- Ítem 19: R\$.....(.....);
- Ítem 20: R\$.....(.....);
- Ítem 21: R\$.....(.....);
- Ítem 22: R\$.....(.....);
- Ítem 23: R\$.....(.....);
- Ítem 24: R\$.....(.....);
- Ítem 25: R\$.....(.....);
- Ítem 26: R\$.....(.....);
- Ítem 27: R\$.....(.....);
- Ítem 28: R\$.....(.....);
- Ítem 29: R\$.....(.....);
- Ítem 30: R\$.....(.....);
- Ítem 31: R\$.....(.....);
- Ítem 32: R\$.....(.....);
- Ítem 33: R\$.....(.....);
- Ítem 34: R\$.....(.....);
- Ítem 35: R\$.....(.....);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

- Ítem 36: R\$.....(.....);
Ítem 37: R\$.....(.....);
Ítem 38: R\$.....(.....);
Ítem 39: R\$.....(.....);
Ítem 40: R\$.....(.....);
Ítem 41: R\$.....(.....);
Ítem 42: R\$.....(.....);
Ítem 43: R\$.....(.....);
Ítem 44: R\$.....(.....);
Ítem 45: R\$.....(.....);
Ítem 46: R\$.....(.....);
Ítem 47: R\$.....(.....);
Ítem 48: R\$.....(.....);
Ítem 49: R\$.....(.....);
Ítem 50: R\$.....(.....);
Ítem 51: R\$.....(.....);
Ítem 52: R\$.....(.....);
Ítem 53: R\$.....(.....);
Ítem 54: R\$.....(.....);
Ítem 55: R\$.....(.....);

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta dias) úteis, a contar do recebimento definitivo do objeto e da respectiva fatura, aprovado pelo Município, através de comissão responsável pela fiscalização do contrato.

5. CONTRATO E PEDIDO DE COMPRA

A consecução do fornecimento dos produtos registrados nesta ata, será mediante a celebração de contratos específicos com as empresas, conforme minuta anexa ao Edital de Pregão Presencial n.º 010/2017, e de acordo com as condições de fornecimento dessa ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. O prazo para fornecimento contará a partir da celebração do contrato.
- 6.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme prazos descritos no Anexo I do Edital.
- 6.3. A entrega deverá ser efetuada em dias úteis e em horário de expediente.
- 6.4. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas, deverão ser retirados para a substituição em até 24 (vinte e quatro) horas após a empresa ter sido devidamente notificada, sem prejuízo da possibilidade dos fiscais recusarem de pronto o recebimento dos bens.
- 6.5. A recusa da contratada em atender a substituição levará a aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
 - c) quando o fornecedor não aceitar deduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
 - d) quando o Município aceitar solicitação de cancelamento por escrito, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- 7.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurada defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias e posterior recurso, em igual prazo.
- 7.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

8. PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos nessa Ata, ou no contrato, o Município poderá, garantida prévia defesa, aplicar a empresas as penalidades previstas no item 14 do Edital de Pregão Presencial n.º 010/2017.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 Caberá a comissão especialmente designada a fiscalização rotineira do matéria recebido, quanto a quantidade, e quanto ao atendimento de todas as especificações e ao horário de entrega.

9.2 Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do local ou do horário preestabelecido.

9.3 As irregularidades constatadas pela fiscalização serão comunicadas para o Gerenciador do Sistema de Registro de Preços para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las e, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

10. CONTROLE DAS QUANTIDADES ADQUIRIDAS

10.1 A comissão de fiscalização especialmente designada será responsável pelo controle;

10.2 Dentro do prazo de vigência da Ata, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto, nas condições do Contrato, conforme previsão do Edital de Pregão Presencial que precedeu a formalização dessa Ata.

10.3 Nos termos do Art 15, § 4º da Lei 8.666/93 e do Art. 5º do Decreto Municipal n.º 1.269/2013 não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

11. FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo representante do Sistema de Registro de Preços, e pelos representantes das empresas, já qualificados em epígrafe.

Município de São Valério do Sul.....de.....de.....

Representante do Sistema de Registro de Preços

Representante da Empresa.....

Representante da Empresa.....

Representante da Empresa.....

Representante da Empresa.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Anexo IX. Minuta de Contrato

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL - RS, (Poder Executivo) Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, nº 496, São Valério do Sul – RS, inscrito no CGC/MF sob nº 94.442.241/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr Vladimir Antonio Vettorato**, brasileiro, casado, CPF nº 283.653.130-49, Carteira de Identidade nº 1010220109/SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Osvaldo Elauterio Leite, 266, no município de São Valério do Sul – RS.

CONTRATADA: _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, _____, no Município de _____, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, no Município de _____.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo licitatório Pregão Presencial nº 010/2017 – Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº10.520, Decreto Municipal nº 711/2007, Decreto Municipal n.º 1.269/2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Fornecimento, pela CONTRATADA de gêneros alimentícios, conforme segue:

Item	Quant.	Un	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01		UND	ABACAXI PEROLA , grúdo, polpa amarela, separado por lotes homogêneos, subgrupo colorido, classe 03 (pesando de 1,8 a 2,0kg), sem rebento, defeitos graves, sem coroa múltipla, danificadas, tortas ou deformadas, categoria extra, pesando em média 22 quilos por dúzia, grau de maturação intermediário (“de vez”). O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

			contendo a data da fabricação, validade e número do lote.		
02		Sache	ACHOCOLATADO EM PÓ , açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, lecitina de soja, ácido ascórbico e aromatizante. Deve conter as vitaminas B1, B2, B3, B5, B6, B7 e B12 em pelo menos 30% das necessidades diárias, e os minerais, cálcio, ferro e magnésio. Deve ser embalado em sachês de 800g contendo a data da fabricação, validade e número do lote.		
03		Und	AÇÚCAR CRISTAL , pacote com 5kg, 1ª qualidade, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo, classificação, data de fabricação, data de validade e número do lote, embalagem plástica transparente atóxica de 5 Kg, validade mínima de 23 meses a contar da data da entrega.		
04		Pctes	Açúcar de Baunilha de boa qualidade em embalagens de 200 g data de fabricação, validade e número do lote.		
05		Pct	AMIDO DE MILHO , caixa ou sachê de 500g, 1ª qualidade, pó fino, branco, com cheiro e sabor característicos, sem quaisquer contaminações ou adulterações nas suas características originais, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, a data de fabricação, validade e número do lote.		
06		Pctes	ARROZ POLIDO TIPO 1 , grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos).Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, na embalagem deverá constar a tabela nutricional, data da fabricação, validade e número do lote.		
07		Kg	BANANA CATURRA , 1ª qualidade, fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos, íntegro, limpo, amadurecimento intermediário (“de vez”), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.		
08		Kg	BANHA procedência com certificado sanitário, acondicionado em embalagens plásticas data da fabricação, validade e número do lote.		
09		Pct	BISCOITO CRAEM CRACKER INTEGRAL , os ingredientes principais devem ser farinha branca enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

			integral enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo e ou outros cereais integrais. Deve possuir pelo menos 1,5g de fibra alimentar por porção de 30g. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade, número do lote, pacotes de 420gramas/cada		
10		Pct	BISCOITO TIPO MAISENA (SABOR DE CHOCOLATE) , que contenha farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilidade lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante, sem gorduras trans. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote, com 400 gramas/cada		
11		Pct	BISCOITO TIPO MAISENA , que contenha farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilidade lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante, sem gorduras trans. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote, com 400 gramas/cada		
12		Und	CAFÉ SOLÚVEL de boa qualidade com embalagem de 200 g contendo a data da fabricação, validade e número do lote.		
13		Pctes	CANELA EM CASCA , especiaria de primeira qualidade, cascas do tronco de canela da Índia, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Unidade de 100g.		
14		Pctes	CANELA EM PÓ , especiaria de primeira qualidade, cascas do tronco de canela moída, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Unidade de 100g		
15		Kg	CARNE BOVINA moída com até 10% de gorduras aptas para consumo, resfriada, boa coloração contendo a data da fabricação, validade e número do lote.		
16		Kg	CEBOLA BRANCA CABEÇA bulbo de tamanho médio, com características íntegras, livre de insetos, parasitas, larvas, sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		
17		Kg	CENOURA , 1ª qualidade, classe entre 18 a 22 cm, categoria extra, grupo Brasília, escovadas, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, ombros verdes ou roxo, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão úmida ou seca, murchas, mofo, injurias por pragas ou doenças).		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

18		Pcte	Chocolate granulado de boa qualidade, embalagem de 50g especificando data de fabricação e validade		
19		Pc	COCO RALADO úmido e adoçado de boa qualidade em embalagens de 100g contendo a data da fabricação, validade e número do lote.		
20		potes	CRAVO DA ÍNDIA , especiaria de primeira qualidade, flores de cravo da índia, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote		
21		Und	CREME DE LEITE UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. UHT 200 gr.		
22		UND	DOCE DE LEITE fabricado com matéria prima de boa qualidade acondicionado em potes de 01 kilo com dados de identificação, data de fabricação, validade e lote.		
23		Pctes	ERVA DOCE , sementes de primeira qualidade, erva seca, envelope com 5g, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade .		
24		Kg	ERVA MATE , com açúcar, composta por 70% de folhas, 27% de outras partes do ramo e 3% de açúcar, contendo 200 ml: 10 Kcal, carboidrato 0, proteína em quantidade menor que 1g, em embalagem de 01 Kg contendo a data da fabricação, validade e número do lote.		
25		UND	EXTRATO DE TOMATE , 100% natural, sem aromatizantes, corantes e conservadores artificiais, que tenha na composição tomate, açúcar e sal, 1ª qualidade, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie contendo a data da fabricação, validade e número do lote.		
26		Und	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, são, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isenta de adulterações ou contaminações, excelente para preparar mingaus, papas, bolos, tortas. Unidade de 5kg contendo a data da fabricação, validade e número do lote.		
27		UND	FERMENTO BIOLÓGICO , seco, instantâneo, embalagem de 125 g contendo a data da fabricação, validade e número do lote.		
28		UND	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO , de excelente qualidade, formado por substâncias químicas que por influência do calor e ou umidade expande a massa lata com carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. Unidade com 250g contendo a data da fabricação, validade e número do lote.		
29		cx	GELATINA , de 1ª qualidade, diversos sabores, (Abacaxi, Morango, Uva, Limão, etc...), acondicionada		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

			em caixas contendo 45g. Enriquecida com vitaminas A, C, D, B1, B2, B3, B5, B6, B9 e B12. Isenta de adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingrediente, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.		
30		UND	IOGURTE POLPA DE FRUTA , vários sabores, embalagem 120 gramas, 1ª qualidade, sem adulterações físicas, químicas e microbiológicas ou congelamento e descongelamento, sem separação de soro, deverá constar a data da fabricação e manipulação, validade e número do lote.		
31		kg	LARANJA de boa qualidade sem sinais de deterioração.		
32		UND	LEITE CONDENSADO , produto de boa qualidade embalagem de 395 g contendo a data da fabricação, validade e número do lote.		
33		Pc	LEITE EM PÓ , integral, contendo em cada porção 26 g, valor energético de 128 Kcal, carboidrato 10 g, proteínas 6,8 g, gorduras totais 6,8, gorduras saturadas 4,0 g, gorduras trans 0g, sódio 104 mg e cálcio 250 mg, em embalagem de 400 g contendo a data da fabricação, validade e número do lote.		
34		Litro	Leite UHT integral longa vida Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura a embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional.		
35		kg	MAÇA TIPO GALLA , 1ª qualidade, separados por lotes homogêneos tipo galla, categoria extra, cor vermelha, tamanho 135, isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização.		
36		Sache	MAIONESE com 500 grs. Produto de 1ª qualidade, com 0% de gordura trans, rica em ômega 3, contendo aproximadamente 40 KCAL por colher. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade e número do lote,		
37		Kg	MAMÃO FORMOSA , 1ª qualidade, categoria extra, separada por lotes, por cor e qualidade, tamanho médio sem defeitos graves (amassadas, queimado de sol, podridão, lesão, manchas ou danos de qualquer espécie), com características íntegras, fresco, amadurecimento intermediário (“de vez”), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

			transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.		
38		Kg	MANTEIGA sem sal - Embalagem 200g , de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, com dados de identificação, data de fabricação e validade e lote.		
39		Und	MARGARINA CREMOSA , 60% de lipídeos, zero de gordura trans, embalagem com 500g. Conservado sob resfriamento, sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade e número do lote.		
40		Pct.	Massa de Pastel , com ovos e ingredientes de boa qualidade de 500 gr em embalagem de plástico tamanho médio contendo a data da fabricação, validade e número do lote.		
41		Pctes	Milho e Ervilha Dueto de boa qualidade acondicionado em sache ou lata conteúdo líquido 300 g e drenado 200 g data de fabricação e prazo de validade.		
42		Kg	MORTADELA , sem gordura com ingredientes de boa qualidade embalagem de 3 Kg contendo a data da fabricação, validade e número do lote.		
43		Potes	NATA Creme de leite pasteurizado embalagem em potes 350g, sabor suave, consistência firme, atóxico, limpo, não violado com tampa resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.		
44		Pctes	NOZ MOSCADA . Produto de boa qualidade Embalagem pacote com 50 g data de fabricação, validade e número do lote.		
45		Und	ÓLEO DE SOJA REFINADO , caixa com 20 garrafas plásticas de 900 ml, 1ª qualidade: 0% de gordura trans, sem colesterol, rico em vitamina E. Sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote.		
46		Pctes	ORÉGANO DESIDRATADO , erva seca, envelope com 5g, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote.		
47		Dz	OVOS DE GALINHA , casca porosa, sem trincas, acondicionadas em estojos de 01 dúzia		
48		Kg	PEITO DE FRANGO aptas para consumo, resfriada, boa coloração, acondicionadas em embalagens		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

			plásticas de 2 Kg contendo a data da fabricação, validade e número do lote.		
49		Latas	PÊSSEGO EM CALDA: lata com 450g, de produto de boa qualidade, data de fabricação e prazo de validade.		
50		pct	POLVILHO AZEDO , produto amiláceo extraído das raízes de mandioca (<i>Manihot utilissima</i>), de 1ª qualidade, pelo menos 80% de amido, isentos de matéria terrosa, parasitos ou larvas, em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isento de adulterações ou contaminações, excelente para biscoitos e pão de queijo. Unidade de 500g. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.		
51		pct	Polvilho Doce ou fécula de mandioca Embalagem 500g produto amiláceo extraído da mandioca data de fabricação e prazo de validade.		
52		Pct	QUEIJO , sem odor, seco acondicionado em embalagens plásticas de 160g data de fabricação, validade e número do lote .		
53		Kg	SALSICHA HOT DOG deve ser mista de carne de aves, suína e bovina, não apresentar mais de 2% de amido contendo na sua composição, de consistência firme, cor homogênea de tom róseo avermelhado, odor característico, aromatização e condimentação natural, embalagem tipo crayovac, não deve apresentar qualquer adulterações na sua composição ou sensorial, sem contaminações de ordem física, química ou biológica, sem a presença de manchas azuladas, esverdeadas ou roxas, sem limosidade, nem sinal de congelamento e descongelamento contendo a data da fabricação, validade e número do lote.		
54		Kg	TOMATE , 1ª qualidade, grupo oblongo, cor salada, sem defeitos (podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou ocado), fruto fresco, apresentado-se mesclado (maduro e “de vez”), coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.		
55		UND	VINAGRE , ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas, translúcido, padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez aproximada de 4,15%. Sem adição de açúcares, essências, aromas, corantes e conservantes. Livre de qualquer adulteração ou		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

		contaminação. Embalagem plástica/PET de 750ml.		
--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

Pelo presente instrumento a CONTRATADA se compromete a fornecer o objeto descrito acima, totalizando um valor de R\$..... (.....),

O pagamento do valor será feito **em até 15 dias úteis** contados da entrega dos produtos, mediante a expedição da fatura correspondente a entrega efetuada.

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos mediante celebração de contrato, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou conforme autorização da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, em endereço e horário indicado.

Os Itens a serem fornecidos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUARTA DO REAJUSTE

O presente contrato não sofrerá reajuste no período contratado.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO:

5.1. Poderá ocorrer pelas causas e na forma previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até a entrega total da quantidade estipulada no objeto ou / / , a que ocorrer primeiro onde o presente será dado com rescindido, de pleno, e independente de avisos, notificações ou interpelados, quer judicialmente, quer extrajudicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicar-se-ão, com relação à execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, no que couber, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: DO PROCESSO LICITATÓRIO:

O presente contrato resulta do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 010/2017 – Registro de Preços n.º /2017.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

10.1 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DO FORO

As partes, de pleno e comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Santo Augusto, para dirimir quaisquer litígios, decorrentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por se acharem plenamente justos e contratados, firmam o presente em quatro (4) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL, RS, AOS DIAS DO
MES _____ DE 2017

Vladimir Antonio Vettorato

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha

Testemunhas

JOÃO SEVERO DE LIMA

Procurador Jurídico PMSVS

OAB /RS Nº 37.603 ANALISADO E APROVADO EM: ____/____/2017